CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 15/04/08
Roberta Dóch
FUNCIONÁRIO

DATA 28/05/1962

PROJETO DE LEI Nº 10/1962

ASSUNTO

Concede um auxilio de Cr$ 10.000,00 as alunas da 4ª Série do Colégio Estadual do Ceara para o fim que indica.

VEREADOR: Antonio Ademar Arruda

LEI Nº 1924 DE 29/05/1962 - Promulgada

DIOM Nº 2507 DE 06/06/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1924 DE 29 DE Maio DE 1962

Concede um auxílio de $ 10.000,00 às // alunas da 4ª Serie do Colégio Estadual do Ceará para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ás alunas da 4ª Turma da 4ª // Serie do Colégio Estadual do Ceará um auxílio de $ 10.000,00 // (dez mil cruzeiros) para uma excursão cultural a Recife.

Art. 2º - A despêsa de que trata o artigo anterior, // correrá por conta da verba 2.3C.4 - Despêsas Diversas nº 2 - a) Para incentivo á Cultura e á Arte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - A importância do presente auxílio será paga, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças, á Valquiria de Sousa Mendes, Tesoureira da excursão.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Maio DE 1962

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

PROJETO DE LEI Nº 10/62

Concede um auxilio de Cr$ 10.000,00 às alunas da 4ª Serie do Colegio Estadual do Ceara para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido às alunas da 4ª Turma da 4ª Serie do Colegio Estadual do Ceará um auxilio de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para uma excursão cultural a Recife.

Art. 2º - A despêsa de que trata o artigo anterior, correrá por conta da verba 8.30.4 Despêsas Diversas nº 2 - a) Para incentivo à Cultura e à Arte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - A importância do presente auxilio será paga, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças, à Valquiria de Sousa Mendes, Tesoureira da excursão.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de março de 1962.

Antonio Ademar Arruda
VEREADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impress... int...
Em 21 / 21 / 19...

PARECER Nº 9 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 10/62

O vereador ADEMAR ARRUDA apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei n. 10/62, que concede às alunas da 4ª/ Turma da 4ª Serie do Colegio Estadual do Ceará um auxilio de dez mil cruzeiros - Cr$10.000,00 - para uma excursão cultural a Recife.

A referida despêsa correrá à conta da verba orgamentária 8.30.4 - Despesas Diversas - n. 2 - para incentivo à Cultira e à Arte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Em se tratanto, como realmente se trata, de uma excursão de fundo cultural que essas alunas pretendem realizar, esta Comissão nada tem a opor.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de abril de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 10/62.

Concede um auxílio de Cr$ 10.000,00 às alunas da 4ª série do Colégio Estadual do Ceará para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido às alunas da 4ª Turma da 4ª Série do Colégio Estadual do Ceará um auxílio de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para uma excursão cultural a Recife.

Art. 2º - A despêsa de que trata o artigo anterior, correrá por conta da verba 8.30.4 Despêsas Diversas nº 2 - a) Para incentivo á Cultura e á Arte, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - A importância do presente auxílio será paga, mediante, requerimento ao Secretário Municipal de Finanças, á Valquiria de Sousa Mendes, Tesoureira da excursão.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de abril de 1962.

Pres.

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. nº 303/62. Fortaleza, 3 de junho de 1962.

Senhor Prefeito:

Em conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de julho de 1948, combinado com o artigo 34, nº 11, tenho o satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede um auxílio de Cr$ 10.000,00 às alunas da 4ª Serie do Colégio Estadual do Ceará para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Martins
VICE-PRESIDENTE em exercício

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Não tendo sido sancionada no prazo oportuno, Restitua-se à Câmara
Em 17/6/62
Luiz Pinto Parente

HGS/

Of. nº 1019/62

Fortaleza, 29 de maio de 1962.

Senhor Prefeito:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que, na conformidade da Lei nº 227, de 14.6.48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 1924, enviando, nesta oportunidade, a cópia da mesma para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos do maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manoel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA